

# EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Lages - CMSL, com base na Resolução CNS 452 de 10.05.2012, através da Comissão de Eleição instituída na reunião plenária de 12.02.2013, conforme capítulo IV e do Regimento Interno, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberto o presente edital para eleição/indicação dos membros que irão compor o conselho no período de **2013/2015**.

## **I - Dos Elegíveis**

Serão elegíveis:

1. Entidades de Usuários legalmente constituídas, e comprovadas esta condição;
2. Entidades dos trabalhadores de Saúde;
3. Representações de governo, de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

## **II - Das Vagas/Composição**

A composição será a seguinte:

### **1. Entidades Usuários legalmente constituídas, e comprovada esta condição**

- ❖ (01) Um representante das associações de portadores de patologias
- ❖ (02) Dois representantes das associações de portadores de deficiências
- ❖ (02) Dois representantes dos movimentos sociais e populares organizados
- ❖ (01) Um representante das entidades de aposentados e pensionistas
- ❖ (03) Três representantes das entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais
- ❖ (03) Três representantes das organizações de moradores
- ❖ (01) Um representante das entidades de ambientalistas
- ❖ (02) Dois representantes das organizações religiosas
- ❖ (01) Um representante da comunidade científica
- ❖ (02) Dois representantes das entidades patronais

### **2. Entidades dos trabalhadores de Saúde**

- ❖ Representantes dos trabalhadores da área de saúde: associações, sindicatos, federações, confederações e conselhos de classe, assim compreendidos:
  - (03) Três trabalhadores da área da saúde vinculados/afiliados/associados a associações, sindicatos, federações, confederações ou órgãos/conselhos de classe, com a devida comprovação, conforme resolução CNS287/98 (e engenheiro sanitário quando em exercício de cargo/função relacionada ao SUS.
  - (02) Dois trabalhadores da saúde da SMSL – Secretaria Municipal da Saúde de Lages.
  - (03) Três trabalhadores da saúde vinculados a organizações/instituições credenciadas aos SUS e sindicalizados ou associados/afiliados, que apresentem a comprovação respectiva
  - (01) Um representante sindical de trabalhadores da área da saúde no município de Lages: Sindicato dos Trabalhadores na Saúde/STESSLA

### **3. Representações de governo, de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos**

- ❖ (02) Dois representantes das entidades públicas, de hospitais universitários, filantrópicos, hospitais-campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento

- ❖ (03) Três representantes das entidades dos prestadores de serviço de saúde conveniados ao SUS
- ❖ (04) Quatro representantes do governo municipal.

Parágrafo único: para cada titular eleito/indicado das classes acima, caberá ainda a eleição/indicação de um suplente.

### **III - Das Inscrições Prévias**

Os interessados, enquadrados nas categorias acima, deverão fazer a inscrição prévia junto a secretaria executiva do conselho até a data **03 de Maio de 2013 de 14:00h às 17h30m**, da seguinte forma:

- **Entidades Usuários** – As instituições elegíveis em cada segmento devem até a data final de inscrição, encaminhar a ficha de inscrição preenchida com nome da instituição e do representante.

- **Entidades Prestadoras de Serviço ao SUS** – As instituições elegíveis em cada segmento devem até a data final de inscrição, encaminhar a ficha de inscrição preenchida com nome da instituição e do representante.

- **Governo Municipal** – Até a data final de inscrição, deverá a autoridade municipal encaminhar a ficha de inscrição preenchida com nome do segmento (secretaria) e do representante.

- **Trabalhadores de Saúde** – Até a data final de inscrição, deverá o trabalhador interessado encaminhar a ficha de inscrição preenchida com comprovação de enquadramento em alguma das vagas elegíveis, sendo:

- *Trabalhadores da área da saúde vinculados/afiliados/associados a associações, sindicatos, federações, confederações ou órgãos/conselhos de classe, com a devida comprovação, conforme resolução CNS287/98 ( e engenheiro sanitário quando em exercício de cargo/função relacionada ao SUS* – **Apresentar junto a ficha de inscrição cópia do documento de inscrição no conselho ou associação da classe.**

- *Trabalhadores da saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lages* - **Apresentar junto a ficha de inscrição cópia do comprovante de vínculo com a Prefeitura/SMS (cópia da folha declaração do DRH/PML).**

- *Trabalhadores da área da saúde vinculados a organizações/instituições credenciadas ao SUS e sindicalizados ou associados/afiliados que apresentem a comprovação respectiva* - **Apresentar junto a ficha de inscrição cópia do comprovante de vínculo com a instituição credenciada (cópia da folha declaração do RH).**

- *Representante sindical de trabalhadores da área da saúde no município de Lages: Sindicato dos Trabalhadores na Saúde/STESSLA* - **Apresentar junto a ficha de inscrição documento de indicação da diretoria do sindicato.**

### **IV - Da Realização do Processo Eleitoral**

O processo eleitoral acontecerá no dia **21/05/13** das **14h00 às 17h00**, no Auditório da Secretaria Municipal da Saúde, período no qual, estarão sendo recebidas as atas de eleição e/ou indicação de cada entidade.

Parágrafo Primeiro: as entidades elegíveis e profissionais previamente inscritos deverão apresentar na data do processo eleitoral o nome do escolhido e/ou indicado, por ofício da entidade, devidamente acompanhado da ata da sessão que o escolheu, ou em caso que não tenham até a data realizado o seu processo eleitoral, poderão utilizar-se deste espaço para fazer as suas escolhas.

Parágrafo Segundo: havendo vacância em qualquer das vagas, a sua ocupação será deliberada na primeira reunião ordinária do conselho municipal de saúde após a posse do eleitos/indicados.

Parágrafo Terceiro: Deve ainda o indicado, apresentar cópia de certificado de capacitação nos últimos 5(cinco) anos, com carga horária mínima de 30h, de acordo com o regimento Interno do CMSL no seu Art.35, b) ou termo de compromisso, de que participará de capacitação oferecida pelo CMSL, sob pena de substituição.

Os casos omissos serão deliberados pela comissão de eleição ou em plenária do Conselho Municipal de Saúde de Lages

Maiores informações poderão ser obtidas na secretaria executiva do Conselho Municipal de Saúde – Praça Leoberto Leal, 20 ou pelo telefone 3251-7656

Comissão de Eleição do CMSL

Lages, 26 de março de 2013